



PORTARIA Nº 2490, DE 24 DE JULHO DE 2025.

**HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE
ESTÁGIO PROBATÓRIO DE
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E
DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO
PÚBLICO**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 56, da Lei Orgânica do Município, art. 19, da Lei Municipal n.º 419/90, e;

Considerando o §4º, do art. 41 da Constituição Federal;

Considerando o Parecer Final de Desempenho do Estagiário n.º 132/2025 da Comissão Permanente de Avaliação do Estágio Probatório;

Considerando o Memorando n.º 16.692/2025 desta Prefeitura;

RESOLVE

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal: **FERNANDA ALTENHOFEN ALOY**, matrícula n.º: 217.939, conforme segue:

Cargo:	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Lotação:	Secretaria de Educação
Processos de Avaliação:	16.191/2023; 23.934/2023; 306/2024; 7.753/2024; 14.429/2024; 22.734/2024; 26.935/2024; 2.513/2025; 16.658/2025.
Período Avaliado:	15/06/2022 à 23/07/2025
Conclusão:	Aprovada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

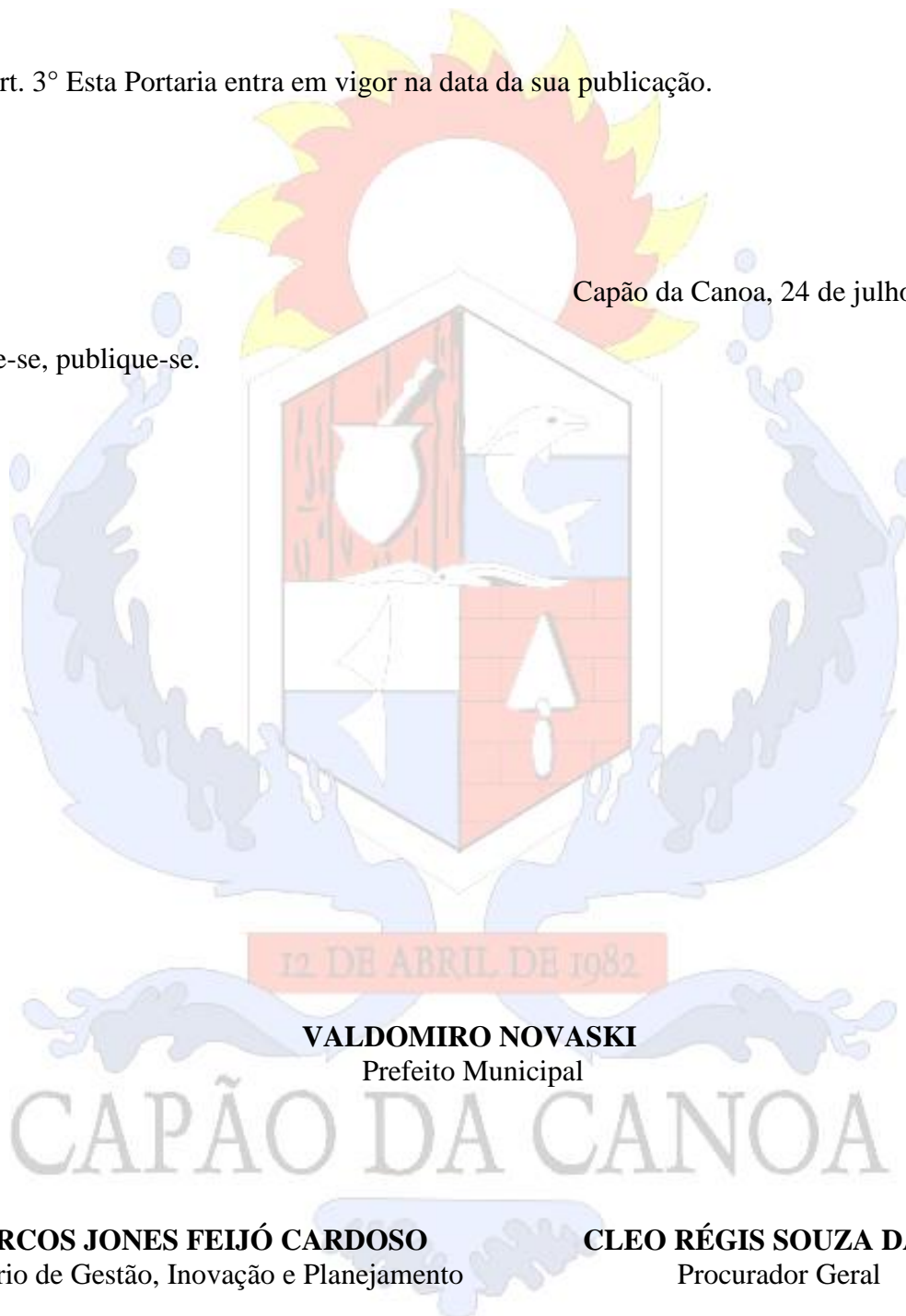
PORTARIA Nº 2490, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Art. 2º Declarar o(a) Servidor(a) estável no serviço público à contar de 27 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Capão da Canoa, 24 de julho de 2025.

Registre-se, publique-se.



MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA
Procurador Geral

Publicado em www.capaodacanoa.rs.gov.br
Em observância à Lei nº 6.883/2021

Responsável pela Emissão e Preenchimento
GABRIEL NEUBERT BIASIBETTI
Agente Administrativo - Matrícula nº 211.646
(Revisado por E.O.D)